**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.........................

# LEI Nº 883, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1969

*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:

-Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado a continuar e concluir a abertura de dois poços tubulares profundos, no Distrito de Maristela deste Município de Laranjal Paulista, com os serviços já iniciados pela firma vencedora da concorrencia "Poços Artezianos, Mineração e Engenharia Civil "PAMEC" e contratada em data de 12 de novembro de 1968, pela importância de ncr$26.950,00.

ARTIGO 2º)- Fica ainda o senhor Prefeito Municipal autorisado a pagar a importância restante que é de ncr$21.560,00 nos termos do contrato existente, em virtude de já ter pago no exercicio anterior a importância de ncr$5.390,00.

ARTIGO 3º)- Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:- § 5º - EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Superior
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil

A importância parcial de ...............ncr$21.560,00

ARTIGO 4º)-Para atender a despesa constante no artigo 2º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de ncr$21.560,00.

ARTIGO 5º)-A cobertura do presente credito será com os recursos da anulação parcial da dotação orçamentaria, de que trata o artigo 3º desta LEI, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320.

ARTIGO 6º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 21 de fevereiro de 1969.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 21/02/69.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a fls. 61 do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Pta.21/02/69

Escriturario